

**PROJETO DE LEI Nº 046/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera disposições da Lei 1.560/19 que Reestrutura o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Altera redação do Art. 2º, da Lei 1.560, de 04 de Junho de 2019, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação, que passa a viger com a seguinte redação.

”” **Art. 2º**. O Conselho Municipal de Educação – CME será composto por 07 (sete) membros com seus respectivos suplentes, representando os segmentos abaixo relacionados:

- I** - 1 (um) representante do Poder Executivo;
- II** - 3 (três) representantes dos Professores Municipais;
- III** - 1 (um) representante do Grêmio Estudantil;
- IV** - 1 (um) representante das direções das escolas municipais, representando a Educação Infantil e Fundamental;
- V** - 1 (um) representante dos pais de alunos.

**Art. 2º** - Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Conselho até a publicação desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da publicação da Lei 1.560/2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
13 de Setembro de 2022.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 046/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos a esta Casa, Projeto de Lei que altera redação do Art. 2º da Lei 1.560, de 04 de Junho de 2019, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de educação.

A Lei 1.560 estabeleceu que o Conselho fosse composto por 14 membros, sendo a intenção do Legislador há época de que fossem 07 titulares e seus respectivos suplentes, não ficando clara esta situação.

Ocorre que todas as decisões tomadas pelo respectivo conselho ocorreram em um colegiado formado por 07 membros.

Desta forma este Projeto de Lei vem para corrigir esta situação e também convalidar todas as decisões tomadas pelo Conselho até a publicação desta alteração ora proposta.

Limitados ao que se apresenta, contamos com a compreensão de Vossas Senhorias na análise e aprovação desta matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
13 de Setembro de 2022.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

**Ver. CARLOS ALBERTO POSSEBOM**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Água Santa – RS